



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30040002/24

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Secretaria de Saúde de Jaguaribara enfrenta significativas dificuldades na operacionalização de suas atividades cotidianas devido a problemas técnicos recorrentes em seus equipamentos de impressão. As multifuncionais de pequeno e médio porte, de diversos modelos, têm apresentado falhas de funcionamento frequente, que incluem entupimentos nos cabeçotes de impressão, problemas com o reconhecimento de cartuchos após recargas, desgaste prematuro de peças de pequeno volume e falhas na conexão de rede. Essas falhas impactam diretamente na eficiência dos serviços prestados pela Secretaria, causando atrasos na impressão de documentos essenciais, como prontuários de pacientes, receitas médicas e relatórios administrativos. Diante da importância vital dos serviços de saúde para a população de Jaguaribara, torna-se imperativo garantir o bom funcionamento dos equipamentos de impressão, assegurando assim a continuidade e a eficiência das operações da Secretaria.

Além disso, o volume de impressões necessárias para o atendimento adequado das demandas da Secretaria de Saúde exige que as impressoras estejam constantemente em estado operacional ótimo, considerando a estimativa de uso que aponta para uma frequência elevada na impressão de documentos. Portanto, a manutenção desses equipamentos não se apresenta apenas como uma medida corretiva, mas também como uma necessidade preventiva, requerendo um acompanhamento e suporte técnico especializado contínuos para evitar paralisações no atendimento ao público e nas atividades internas da Secretaria.

A contratação de serviços especializados de manutenção para impressoras multifuncionais de pequeno e médio porte emerge, então, como essencial para endereçar esses desafios operacionais, propondo soluções efetivas para os problemas recorrentes e para a manutenção preventiva dos equipamentos, assegurando a adequação e continuidade dos serviços prestados à população.

Diante do exposto, identifica-se claramente a necessidade de contratar uma empresa especializada que forneça não somente a manutenção corretiva imediata dos problemas identificados, mas que também instaure um regime de manutenção preventiva que garanta o funcionamento contínuo dos equipamentos de impressão, evitando possíveis falhas que possam impactar negativamente o fluxo de trabalho e a prestação de serviços essenciais à saúde dos municípios de Jaguaribara.



2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Saude	SOFIA PESSOA ARNAUD

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A especificação detalhada dos requisitos da contratação é fundamental para assegurar a seleção de uma solução adequada que atenda às necessidades da Secretaria de Saúde, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021. Os critérios e práticas de sustentabilidade, observância às regulamentações específicas e padrões mínimos de qualidade e desempenho são essenciais para garantir a eficácia e a eficiência do serviço, além de promover o desenvolvimento sustentável. Desta forma, os requisitos a seguir visam assegurar a escolha da melhor solução para a prestação de serviços de manutenção de impressoras multifuncionais de médio e pequeno porte, ressaltando a importância da sustentabilidade, da legalidade e da adequação técnica necessária para o atendimento eficaz da demanda.

- **Requisitos Gerais:** Os serviços de manutenção requisitados deverão contemplar um amplo espectro de modelos variados de impressoras multifuncionais de médio e pequeno porte, priorizando a eficiência, rapidez e qualidade do serviço. Deverá ser possível atender às necessidades específicas de cada equipamento, considerando suas peculiaridades técnicas.
- **Requisitos Legais:** A empresa contratada deverá estar em conformidade com todas as normas regulamentares aplicáveis à prestação de serviços de manutenção de equipamentos de impressão, incluindo as normas de saúde e segurança no trabalho e regulamentações ambientais. Além disso, deve-se observar a Lei 14.133/2021 em todas as etapas do processo de contratação.
- **Requisitos de Sustentabilidade:** Serão valorizadas práticas sustentáveis, como o uso de peças de reposição originais e/ou compatíveis de alta eficiência, utilização de tintas e outros materiais consumíveis de baixo impacto ambiental, bem como proposições para a gestão adequada de resíduos gerados durante o serviço de manutenção.
- **Requisitos da Contratação:** Espera-se que a empresa contratada forneça um plano detalhado de manutenção preventiva e corretiva, incluindo prazos para atendimentos emergenciais e rotineiros, com cláusulas claras sobre os níveis de serviço (SLAs), precisão na descrição das atividades de limpeza, reposição de peças de pequeno vulto e recarga de bulk com tinta apropriada por modelo, garantindo a eficácia operacional e a longevidade dos equipamentos.

Com vistas ao atendimento das necessidades especificadas, os requisitos essenciais incluem a capacitação técnica dos profissionais para manutenção em modelos variados de impressoras multifuncionais, a disponibilidade imediata de peças para reposição, a habilidade de executar reparos de forma ágil e eficiente, e o comprometimento com práticas de trabalho que assegurem



tanto a segurança dos operadores quanto a preservação ambiental. As propostas devem abster-se de requisitos desnecessários e especificações demasiadas, a fim de evitar restrições no caráter competitivo das propostas, alinhadas aos princípios de isonomia e eficiência preconizados pela Lei 14.133/2021, buscando sempre o melhor custo-benefício para a administração pública.

4. Levantamento de mercado

Para atender à necessidade de prestação de serviços de manutenção de impressoras multifuncionais de médio e pequeno porte, com inclusão de limpeza de máquinas, reposições de peças de pequeno vulto e recarga de bulk com tinta apropriada por modelo, diversas soluções de contratação foram avaliadas junto aos fornecedores e órgãos públicos. As principais soluções identificadas incluem:

- Contratação direta com o fornecedor especializado na prestação de serviços de manutenção de impressoras.
- Contratação de empresa terceirizada de TI que inclua, em seus serviços, a manutenção de equipamentos de impressão.
- Formas alternativas de contratação, como acordos de nível de serviço (SLAs) que definam detalhadamente os parâmetros de qualidade, tempo de resposta e eficiência esperados.

Avaliando as demandas específicas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaguaribara e considerando a diversidade de modelos de impressoras, bem como a necessidade de uma manutenção especializada que possa prevenir falhas recorrentes e assegurar a operacionalidade ininterrupta dos equipamentos, identificou-se que a solução mais adequada seria a contratação direta com um fornecedor especializado na prestação de serviços de manutenção de impressoras.

Esta abordagem direta garante a expertise necessária para atender a diversidade de modelos e as peculiaridades de cada tipo de tecnologia empregada nas impressoras multifuncionais. Além disso, por meio de uma contratação especializada, é possível definir de maneira mais precisa os requisitos técnicos e de qualidade do serviço, obter melhor rastreabilidade das intervenções, e assegurar a disponibilidade de peças de reposição de acordo com a necessidade, tudo em alinhamento com os melhores padrões de resposta e eficiência.

Outro ponto favorável à escolha pela contratação direta com fornecedores especializados reside na possibilidade de estabelecer acordos de níveis de serviços (SLAs) personalizados, os quais poderão contemplar, de forma detalhada, aspectos como tempo de resposta para atendimentos de emergência, periodicidade de manutenções preventivas, além de parâmetros específicos de desempenho e qualidade. Tal medida visa não somente à resolutividade dos atendimentos, mas também à previsibilidade e controle mais efetivos do serviço contratado.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



5. Descrição da solução como um todo

Conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, é imperativo que toda contratação pública responda criteriosamente às necessidades identificadas pela Administração Pública, assegurando soluções eficientes, econômicas e tecnicamente adequadas. Assim, a solução proposta para a prestação de serviços de manutenção de impressoras multifuncionais de médio e pequeno porte atende a todas as diretrizes pontuadas, proporcionando uma reposta integral e ajustada às especificidades e demandas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaguaribara.

A concepção deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) se fundamenta na análise criteriosa das opções de mercado, orientada pelo interesse público e pelo princípio da eficiência, conforme delineado no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A escolha por serviços de manutenção preventiva e corretiva, inclusive com reposição de partes e peças de pequeno vulto e recarga de bulk ink, para uma variedade de modelos de impressoras multifuncionais, advém da necessidade de garantir a continuidade e eficácia dos serviços prestados pela Secretaria de Saúde, essenciais para o bem-estar da população.

A solução selecionada é considerada a mais adequada existente no mercado após um detalhado levantamento de mercado (art. 18, V da Lei nº 14.133/2021), que analisou as diversas possibilidades de atendimento da necessidade pública em questão. Este levantamento englobou a avaliação de diferentes fornecedores, tecnologias disponíveis, custos envolvidos, e principalmente, as peculiaridades de cada modelo de impressora em uso pela Secretaria de Saúde. Ademais, a manutenção especializada proposta alinha-se aos princípios da economicidade e da eficácia, maximizando a utilização dos recursos públicos por meio da extensão da vida útil dos equipamentos e da garantia de seu funcionamento adequado.

Adicionalmente, importa destacar que a opção pela não adoção do sistema de registro de preços segue conforme a fundamentação legal do art. 82, VIII da Lei nº 14.133/2021, que impõe o dever de racionalizar as contratações e otimizar os recursos públicos, adequando-se completamente ao volume e à especificidade das demandas desta contratação. Tal escolha encontrou respaldo na análise comparativa de preços e eficiência de gestão contratual, garantindo que a Administração Pública detenha controle efetivo sobre as manutenções e os custos envolvidos.

Portanto, em consonância com os dispositivos legais vigentes e com a melhor doutrina sobre contratações públicas, a solução aqui descrita para a manutenção de impressoras multifuncionais na esfera da Secretaria de Saúde do Município de Jaguaribara demonstra ser a mais adequada atendendo critérios de eficiência, eficácia, economicidade, e principalmente, alinhando-se ao interesse público e às necessidades específicas desta entidade pública.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DE PEQUENO PORTE	100,000	Serviço
Especificação: Serviços de manutenção de impressoras multifuncionais de pequeno porte, de modelos variados, incluindo limpeza, reposições de peças de pequeno vulto e recarga de bulk com tinta apropriada por modelo.			
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DE MÉDIO PORTE	100,000	Serviço
Especificação: Serviços de manutenção de impressoras multifuncionais de médio porte, de modelos variados, incluindo limpeza, reposições de peças de pequeno vulto e recarga de bulk com tinta apropriada por modelo.			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DE PEQUENO PORTE	100,000	Serviço	148,00	14.800,00
Especificação: Serviços de manutenção de impressoras multifuncionais de pequeno porte, de modelos variados, incluindo limpeza, reposições de peças de pequeno vulto e recarga de bulk com tinta apropriada por modelo.					
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DE MÉDIO PORTE	100,000	Serviço	178,33	17.833,00
Especificação: Serviços de manutenção de impressoras multifuncionais de médio porte, de modelos variados, incluindo limpeza, reposições de peças de pequeno vulto e recarga de bulk com tinta apropriada por modelo.					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 32.633,00 (trinta e dois mil, seiscentos e trinta e três reais)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A decisão pelo parcelamento do objeto da licitação para a prestação de serviços de manutenção de impressoras multifuncionais de médio e pequeno porte foi fundamentada com base na Lei nº 14.133/2021, que orienta este procedimento como forma de ampliar a competitividade, garantir um melhor aproveitamento do mercado e assegurar a viabilidade técnica e econômica das aquisições. A análise detalhada a seguir sustenta essa decisão, conforme os princípios e diretrizes estabelecidos para este processo licitatório.

- 1. Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** Verificou-se que o serviço é tecnicamente divisível sem comprometer sua funcionalidade ou qualidade. Considerando os diferentes modelos e portes de impressoras, a divisão em lotes possibilita tratamentos específicos e a otimização dos resultados.
- 2. Viabilidade Técnica e Econômica:** Análises indicam que o parcelamento é tecnicamente e economicamente viável, proporcionando manutenção especializada por modelo de impressora, sem comprometer a qualidade do serviço prestado, e assegurando a eficácia dos resultados.



3. **Economia de Escala:** Concluiu-se que o parcelamento não ocasionará a perda de economia de escala. Os resultados da pesquisa de mercado indicam que a divisão em lotes oferece melhores preços e condições, contrariando a hipótese de aumento proporcional dos custos.
4. **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** O parcelamento em lotes foi identificado como um incentivador da competitividade, permitindo que empresas de diversos portes participem do processo licitatório. Isso não só fomenta um mercado mais amplo e diversificado, como também contribui para a obtenção de propostas mais vantajosas para a administração pública.
5. **Decisão pelo Parcelamento:** Considerando os benefícios evidenciados, justifica-se o parcelamento por facilitar a inclusão de pequenos fornecedores e por promover um processo mais competitivo e eficiente, agregando valor à administração pública através da otimização de custos e qualidade dos serviços.
6. **Análise do Mercado:** A pesquisa de mercado realizada corrobora que o parcelamento em lotes é uma prática alinhada às tendências do setor, possibilitando que a administração aproveite as melhores ofertas e inovações tecnológicas apresentadas por diferentes fornecedores.
7. **Consideração de Lotes:** A divisão em lotes foi cuidadosamente planejada para garantir que não haja prejuízos à economia de escala. Essa divisão visa assegurar um equilíbrio entre a quantidade de serviços demandada e a capacidade de oferta dos fornecedores, promovendo a eficiência na execução dos contratos.

Em suma, o parcelamento da solução para a prestação de serviços de manutenção de impressoras multifuncionais foi decidido com base em uma análise minuciosa que considerou critérios de divisibilidade, viabilidade técnica e econômica, economia de escala, competitividade, aproveitamento do mercado, e alinhamento às melhores práticas setoriais. Esta decisão está em conformidade com as normativas vigentes e foi documentada de forma transparente para facilitar a fiscalização e compreensão do processo.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Conforme definido pela Nova Lei de Licitações e Contratos, especificamente em seu Art. 18, II, é imperativo que qualquer processo de contratação pela Administração Pública esteja plenamente alinhado com o Plano de Contratações Anual da respectiva entidade, garantindo desta forma a consonância com as prioridades estabelecidas e a adequada alocação de recursos. No caso específico deste processo administrativo de nº 30040002/24 dedicado à prestação de serviços de manutenção de impressoras multifuncionais de médio e pequeno porte para a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, é importante salientar que este está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual do exercício financeiro corrente.

A inclusão desta contratação como parte integrante do Plano de Contratações Anual foi embasada na identificação das necessidades prementes da Secretaria de Saúde, relacionadas à manutenção de suas capacidades operacionais em termos de gestão de documentos e informações, que são vitais para a prestação eficiente dos serviços de saúde à população. A



manutenção adequada e preventiva das impressoras multifuncionais a ser contratada assegura a continuidade dos serviços de saúde, evitando interrupções provocadas por falhas ou ineficiências dos equipamentos.

Esse alinhamento estratégico justifica-se não apenas pela essencialidade do serviço para as operações da Secretaria de Saúde, mas também pela observância dos princípios da economicidade e eficiência, amplamente reforçados pela lei 14.133/2021. A contratação visa obter a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública, garantindo ao mesmo tempo uma previsão orçamentária adequada e uma gestão eficaz dos recursos públicos destinados ao ano em questão.

Portanto, confirmamos que o processo de nº 30040002/24 está devidamente alinhado aos objetivos, diretrizes e metas estabelecidas no Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Jaguaribara para o presente ano fiscal, atendendo aos requisitos e as necessidades previstas, e reforçando o compromisso desta Administração com a transparência, a eficiência e a economicidade nas suas contratações.

10. Resultados pretendidos

A busca por resultados eficientes e eficazes no âmbito das contratações públicas representa um desafio constante para a Administração Pública. A realização do presente processo de contratação para prestação de serviços de manutenção de impressoras multifuncionais de médio e pequeno porte, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, tem como objetivo primordial garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaguaribara. Seguindo os princípios norteadores da nova Lei de Licitações, destacam-se os resultados pretendidos com este processo:

- **Otimização da gestão pública:** Assegurar a seleção de propostas capazes de gerar o máximo valor para a administração pública, de acordo com o artigo 11, inciso I da Lei 14.133/2021. Este processo visa estabelecer parcerias que proporcionem não apenas custo-benefício favorável, mas também qualidade e eficácia nos serviços a serem prestados.
- **Tratamento isonômico:** Garantir a igualdade de tratamento entre todos os participantes, promovendo a justa competição e evitando favoritismos ou desequilíbrios que possam prejudicar a seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com o artigo 11, inciso II da Lei 14.133/2021.
- **Inovação e sustentabilidade:** Estimular o desenvolvimento de soluções inovadoras e sustentáveis, em alinhamento com o artigo 11, inciso IV, fomentando práticas que conduzam à modernização dos serviços e à redução dos impactos ambientais negativos.
- **Continuidade dos serviços de saúde:** Assegurar a manutenção adequada e tempestiva dos equipamentos de impressão da Secretaria de Saúde, evitando paralisações ou problemas operacionais que possam impactar a oferta dos serviços de saúde à população, alinhando-se à eficiência e eficácia nos resultados pretendidos pela Administração Pública.
- **Economicidade:** Pela projeção e análise criteriosa da estimativa de custos conforme artigos



23 e 24 da Lei 14.133/2021, busca-se alcançar a melhor relação custo-benefício, otimizando o emprego dos recursos públicos disponíveis sem sacrificar a qualidade do serviço.

Assim, a execução desta contratação, fundamentada nos princípios e disposições da Lei nº 14.133/2021, visa não apenas atender às necessidades imediatas da Secretaria de Saúde, mas também estabelecer um padrão de qualidade, eficiência e sustentabilidade para o futuro, promovendo avanços significativos na gestão pública e na prestação de serviços essenciais à população.

11. Providências a serem adotadas

Para assegurar a eficiência e a eficácia no processo de contratação de serviços de manutenção de impressoras multifuncionais de médio e pequeno porte, incluindo limpeza de máquinas, reposições de peças de pequeno vulto e recarga de bulk com tinta apropriada por modelo, para a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, serão adotadas as seguintes providências:

- **Capacitação Técnica:** Realização de treinamentos para os servidores da Secretaria de Saúde responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, focando no reconhecimento das especificidades técnicas das impressoras e na avaliação da qualidade dos serviços prestados.
- **Alinhamento com Fornecedores:** Realização de reuniões de alinhamento com os potenciais fornecedores para detalhar o escopo dos serviços, as expectativas de qualidade e os procedimentos de fiscalização antes da execução do contrato.
- **Revisão Periódica do Contrato:** Estabelecimento de mecanismos de revisão periódica do contrato, permitindo ajustes conforme a evolução das necessidades da Secretaria de Saúde e das tecnologias de manutenção de impressoras.
- **Avaliação de Impacto Ambiental:** Implementação de diretrizes para a gestão ambientalmente responsável dos resíduos gerados durante a manutenção das impressoras, incluindo a disposição adequada de peças substituídas e cartuchos de tinta.
- **Desenvolvimento de Termo de Referência:** Aperfeiçoamento do Termo de Referência, incluindo a especificação detalhada dos serviços, a definição de indicadores de desempenho e os critérios de aceitação dos serviços.
- **Registro e Acompanhamento de Serviços:** Implementação de um sistema de registro e acompanhamento dos serviços realizados, permitindo um controle efetivo sobre a frequência, a qualidade das manutenções e a pronta identificação e resolução de problemas recorrentes.
- **Diligências Preliminares:** Realização de diligências preliminares para confirmação das qualificações técnicas e da regularidade fiscal e trabalhista dos fornecedores, garantindo conformidade com os requisitos legais e com a Lei nº 14.133/2021.
- **Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica:** Condução de estudos para avaliar continuamente a viabilidade técnica e econômica das contratações, considerando possíveis atualizações tecnológicas e variações do mercado.



12. Justificativa para adoção do registro de preços

Após uma cuidadosa análise da necessidade de contratação para a prestação de serviços de manutenção de impressoras multifuncionais de médio e pequeno porte para a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, com fundamentação na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, decidiu-se pela não adoção do sistema de registro de preços para esta contratação específica.

Conforme a análise dos requisitos dos serviços a serem contratados e das características específicas do objeto desta contratação, identificou-se que as demandas da Secretaria de Saúde por manutenção de impressoras são caracterizadas por uma necessidade variável e imprevisível ao longo do tempo, devido, principalmente, às seguintes razões:

1. A variedade dos modelos de impressoras multifuncionais de médio e pequeno porte e suas respectivas necessidades técnicas específicas de manutenção.
2. A frequência estimada de uso desses equipamentos, que varia significativamente, impactando diretamente na periodicidade e na natureza das manutenções exigidas.
3. Registros de problemas recorrentes ou falhas específicas dos equipamentos, que demandam atenção especializada e adaptada às situações emergentes.

Levando em consideração o art. 85 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece condições específicas sob as quais o sistema de registro de preços pode ser utilizado para a contratação de serviços e obras de engenharia, notadamente a necessidade de demandas permanentes ou frequentes, e a existência de um projeto padronizado sem complexidade técnica ou operacional, concluímos que o perfil da contratação em questão não se enquadra nesses critérios.

Além disso, de acordo com os fundamentos descritos no art. 23 § 1º, que versa sobre o processo licitatório e a estimativa de valor de aquisições e contratações de forma a garantir compatibilidade com os valores praticados pelo mercado, a variabilidade da demanda por manutenção poderia dificultar a obtenção de um valor unitário de referência consistente, o que enfatiza a decisão pela não adoção do registro de preços para este caso específico.

Dessa forma, considerando todos os aspectos técnicos, operacionais e legais abordados e visando atender de forma eficiente e adequada às necessidades de manutenção de impressoras multifuncionais da Secretaria de Saúde, esta Administração optou por realizar contratações específicas para cada necessidade, por meio de dispensa eletrônica, conforme autorizado pela fundamentação legal presente no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Esta abordagem proporciona maior flexibilidade e eficácia na gestão dos serviços de manutenção, alinhando-se, ademais, aos princípios da eficiência, economicidade e adequação às necessidades da Administração Pública.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Em concordância com os princípios e disposições preconizados pela Lei nº 14.133/2021, e



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



considerando as especificidades do objeto de contratação para a prestação de serviços de manutenção de impressoras multifuncionais de médio e pequeno porte, incluindo limpeza de máquinas, reposições de peças de pequeno vulto e recarga de bulk com tinta apropriada por modelo, pertencentes à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, estabeleceu-se a vedação de participação de empresas na forma de consórcio para este processo licitatório.

Fundamenta-se esta decisão primordialmente nos artigos 7º e 15º da Lei nº 14.133/2021. O artigo 7º enfatiza a importância da segregação de funções e da prevenção de conflitos de interesse, o que pode ser comprometido no âmbito de um consórcio, dada a complexidade de relacionamentos e a dificuldade de controle. Além disso, o inciso IV do artigo 14 da mesma lei estabelece impedimentos de participação em licitações ou execução de contratos sob circunstâncias que podem facilmente surgir numa configuração de consórcio, complicando a transparência e o julgamento objetivo que são pilares desta legislação.

Por outro lado, o § 5º do artigo 15 sugere a responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, o que poderia apresentar riscos significativos para a Administração Pública, especialmente em contratações de alta especificidade técnica e relevância para a saúde pública, como é o caso da manutenção de impressoras multifuncionais. Neste sentido, a impossibilidade de segregação exata de responsabilidades e a complexidade adicional na gestão de um contrato executado por um consórcio poderiam aumentar os riscos operacionais e dificultar a fiscalização efetiva do cumprimento dos requisitos contratuais.

Ademais, no contexto desta contratação, valoriza-se a agilidade e flexibilidade na resolução de possíveis falhas ou necessidades de manutenção emergencial. A participação de empresas em formato de consórcio poderia introduzir demoras nas tomadas de decisão e na execução dos serviços, prejudicando assim o desempenho funcional e a resposta rápida necessários à Secretaria de Saúde.

Em face do exposto, e visando assegurar a eficácia, eficiência e a obtenção do melhor interesse público na contratação em questão, posiciona-se pela vedação da participação de empresas sob a forma de consórcio. Esta decisão está alinhada aos objetivos da Lei nº 14.133/2021 de promover licitações e contratações mais eficientes, transparentes e que guardem estrita conformidade com os princípios da administração pública.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A prestação de serviços de manutenção de impressoras multifuncionais, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021, demanda a atenção para os impactos ambientais decorrentes de suas atividades, bem como a adoção de medidas mitigadoras eficientes. Referida Lei estabelece, entre seus princípios, o desenvolvimento nacional sustentável, colocando em evidência a necessidade de considerar os efeitos sobre o meio ambiente nas contratações públicas.

Impactos Ambientais Consideráveis:



- **Geração de resíduos:** As atividades de manutenção de impressoras multifuncionais geram diversos tipos de resíduos, incluindo peças defeituosas, cartuchos de tinta e toners vazios, e embalagens. Esses materiais podem conter substâncias químicas nocivas ao meio ambiente se descartadas de maneira inapropriada.
- **Consumo de recursos:** O processo de manutenção de impressoras envolve o consumo de tinta e outras substâncias químicas, bem como partes e peças de reposição, cuja produção impacta em recursos naturais.
- **Emissões durante o transporte:** A logística de transporte necessária para a prestação do serviço de manutenção, seja para deslocamento dos técnicos ou envio e recebimento de peças, implica em emissões de gases de efeito estufa.

Medidas Mitigadoras:

- **Reciclagem e gestão adequada de resíduos:** Implementar protocolos de separação e destinação correta de resíduos, preferencialmente por meio de parcerias com empresas de reciclagem ou programas de take-back oferecidos pelos fabricantes de impressoras, cartuchos e toners.
- **Uso de produtos e peças sustentáveis:** Priorizar, sempre que possível, a utilização de tintas ecologicamente corretas, peças e produtos com menor impacto ambiental, e peças de reposição originais ou certificadas que garantam maior durabilidade e eficiência energética.
- **Otimização da logística:** Planejar as rotas de transporte de forma a reduzir os deslocamentos e preferir o uso de veículos com baixa emissão de carbono. Além disso, consolidar o envio e recebimento de peças para diminuir a frequência de entregas.
- **Capacitação e conscientização:** Promover programas de capacitação para funcionários e prestadores de serviço sobre as melhores práticas ambientais, incentivando ações que contribuam para a preservação ambiental.

Conclusão:

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a adoção dessas medidas mitigadoras não apenas contribuirá para a preservação do meio ambiente, como também estará alinhada aos princípios do desenvolvimento nacional sustentável. Além disso, a implementação de práticas responsáveis pode resultar em benefícios econômicos a médio e longo prazo, por meio da redução de custos operacionais e da valorização da imagem institucional da Secretaria de Saúde frente à sociedade.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após a rigorosa análise e observância de todos os requisitos definidos pela Lei nº 14.133/2021, com especial atenção aos princípios da eficiência, razoabilidade, economicidade e ao atendimento das necessidades públicas, concluímos ser totalmente viável e razoável proceder com a contratação dos serviços de manutenção de impressoras multifuncionais de médio e pequeno porte, incluindo limpeza de máquinas, reposições de peças de pequeno vulto e recarga de bulk com tinta apropriada por modelo, para atender às demandas da Secretaria de Saúde da Prefeitura



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Municipal de Jaguaribara.

Este posicionamento está alinhado aos objetivos propostos pelo Art. 11 da Lei nº 14.133/2021, que enfatiza a busca por soluções que gerem resultados favoráveis e vantajosos para a Administração Pública, não só considerando custos, mas também a qualidade e a eficiência dos serviços prestados. Ademais, atende aos princípios do Art. 5º relativos ao planejamento e à segurança nas contratações, assegurando o melhor interesse público e a sustentabilidade das ações da administração.

A pesquisa de mercado realizada e as especificações técnicas definidas embasam a razoabilidade dos custos envolvidos, demonstradas pela estimativa de valores conforme disposto no Art. 23 da mesma lei. Tal pesquisa permite afirmar que os valores estimados para este processo estão em consonância com os praticados no mercado, garantindo a obtenção do menor custo sem prejuízo da qualidade, objetivando uma gestão eficaz e eficiente dos recursos públicos.

Adicionalmente, a estratégia de não adoção do sistema de registro de preços é justificada conforme Art. 82 da Lei nº 14.133/2021, pela natureza específica dos serviços a serem contratados, que demandam soluções personalizadas e adaptáveis à realidade e às necessidades específicas da Secretaria de Saúde. Isso reflete também o princípio da eficácia e da adaptabilidade, possibilitando uma gestão contratual mais eficiente e alinhada aos requisitos técnicos necessários.

Portanto, baseados no rigoroso planejamento, na análise detalhada das necessidades da Secretaria de Saúde, e no estrito cumprimento dos preceitos da Lei nº 14.133/2021, entendemos que a contratação proposta é não apenas viável do ponto de vista técnico e econômico, mas também essencial para a continuidade e eficácia dos serviços prestados à população, garantindo o devido atendimento às expectativas relacionadas à saúde pública em Jaguaribara.

Jaguaribara / CE, 9 de maio de 2024

Regina Alves Costa
assinado eletronicamente

REGINA ALVES COSTA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR